



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2022

“Institui o Projeto Adote uma Rua no Município de Sarapuí e dá outras providências.”

Lucas da Silva Antunes, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, e artigo 18, inciso III e artigo 233, inciso V ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarapuí propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sarapuí, o Projeto Adote uma Rua, para apadrinhamento de ruas, ou trechos de ruas, sem saída, com o objetivo de incentivar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para ajuda na urbanização, manutenção e conservação desses espaços públicos.

Parágrafo único. O Projeto caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas pelo Poder Público Municipal, que poderão se dar sob a forma de doação de equipamentos, realização de obras, manutenção, limpeza, melhorias e conservação dos espaços.

Art. 2º As intervenções pretendidas pela adoção ficam sujeitas à aprovação prévia do Município, para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes à utilização dos espaços.

Parágrafo único: A intervenções poderão incluir portais, portões, cancelas, iluminação, guaritas etc. Desde que tenham aprovação prévia do Município.

Art. 3º Para participar do Projeto, as pessoas físicas ou jurídicas devem firmar Termo de Cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 4º O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 10 20 (dez vinte) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha o apadrinhamento cumprido com as obrigações assumidas para o período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí


Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Art. 5º O apadrinhamento não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público Municipal nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 18 de Maio de 2022.


Lucas da Silva Antunes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que Institui o Projeto Adote uma Rua no Município de Sarapuí e dá outras providências.

Na oportunidade, esclareço que tal projeto busca parcerias com pessoas jurídicas e físicas que tenham interesse em auxiliar o município com urbanização, manutenção e conservação de ruas, ou trechos de ruas, “sem saída” mediante “apadrinhamento”, com o objetivo de incentivar parcerias com pessoas físicas e jurídicas que possam dividir tal ônus com o município já que estes espaços geralmente assistem a poucos cidadãos e nem sempre podem ser priorizados pelo município.

Vale dizer que tal projeto gera uma economia para o município e ainda privilegia os moradores destes espaços. Espero assim, receber o beneplácito do Douto Plenário na presente propositura.